



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Quinta-feira • 9 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2238

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Edital de Convocação Nº 008/2020 do Pregão Eletrônico Nº 003/2020**
– Empresa: FOOX Comércio de Alimentos Ltda. – Epp.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Edital



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
PROCURADORIA JURÍDICA**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020
FORNECEDOR DE REFEIÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**

O MUNICÍPIO DE SAUBARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.040.233/0001-60, com sede na Rua Ananias Requião, s/n, Centro, CEP 44.220-000, Saubara, Estado da Bahia, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **Márcia Mendes Oliveira de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, por sua Procuradora Jurídica, *in fini* assinada, no uso de suas atribuições funcionais de representar o Município Administrativa e/ou Judicialmente,

Considerando que a **Empresa FOOX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.136.455/0001-80, vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2020, para o fornecimento de refeições à Tropa da Polícia Militar e ao Efetivo da Polícia Civil do Município, realizado em 05 de fevereiro de 2020, homologado em 17 de fevereiro de 2020;

Considerando que tendo sido **CONVOCADA para Assinatura do Contrato nº 0022/2020**, não compareceu à Sede da Prefeitura para fazê-lo, bem como não prestou qualquer justificativa;

Considerando que tendo sido **CONVOCADA** pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda, em 24 de março de 2020, para comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para prestar esclarecimentos quanto ao não atendimento aos diversos contatos referente ao Processo Licitatório em questão;

Considerando o disposto no § 2º do art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, que faculta “à *Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei*”.

Considerando que a Empresa classificada em Segundo Lugar, **MARTA MERCES PAIXÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.882.625/0001-09, com sede na Rua Bahia de Paripe, nº 01, bairro Paripe, CEP 40.800-067, Salvador-Bahia, **tendo sido**



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
PROCURADORIA JURÍDICA**



CONVOCADA através do **Edital nº 007/2020**, publicado em 01 de abril do corrente ano, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, **DIZER SE TEM INTERESSE em ASSINAR o CONTRATO ADMINISTRATIVO, para fornecimento de refeições à Tropa da Polícia Militar e ao Efetivo da Polícia Civil no Município**, de acordo com as especificações e quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na forma prevista no **Pregão Eletrônico nº 003/2020**, objeto do Processo Administrativo nº 0003/2020, até a presente data, **NÃO SE MANIFESTOU**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **CONVOCADA** a Empresa **classificada em Terceiro Lugar, VALEX SERVIÇOS TÉCNICOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.077.741/0001-97, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, Sala 907, bairro Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, em Salvador-Bahia, por seu Representante legal, a comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Saubara, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de **DIZER SE TEM INTERESSE em ASSINAR o CONTRATO ADMINISTRATIVO, para fornecimento de refeições à Tropa da Polícia Militar e ao Efetivo da Polícia Civil no Município**, de acordo com as especificações e quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na forma prevista no **Pregão Eletrônico nº 003/2020**, objeto do Processo Administrativo nº 0003/2020.

Art. 2º - Nos termos do disposto no § 2º do art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, deve a Empresa convocada a assinar o Contrato Administrativo, fazê-lo *“nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório”*.

Art. 3º - Deverá a Empresa convocada apresentar à Comissão Permanente de Licitação – COPEL, da Prefeitura Municipal de Saubara, para fins de celebração do Contrato Administrativo, as CERTIDÕES atuais de Regularidade Fiscal e Trabalhista, nos termos do Edital.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saubara-Estado da Bahia, 09 de abril de 2020.

**Daniele Cristina Oliveira Padilha
Procuradora Jurídica do Município**